



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

**CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ,  
DE VINTE E CINCO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO**

***“562/2018 - RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
- EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2017 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO  
PRESIDENTE DA CÂMARA***

*Presente para ratificação do Executivo, o despacho n.º21/2018, do Senhor Presidente da Câmara, datado de 19 de setembro de 2018, elaborado com base no disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual que se transcreve:-----*

*“Considerando que, no âmbito do prescrito no n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pelo órgão executivo de modo a serem submetidos à apreciação do órgão deliberativo durante a sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam; -----*

*Considerando que a Contabilidade Municipal concluiu a elaboração dos mesmos atempadamente, que foram aprovados em reunião da Câmara Municipal do dia 19.06.2018, mas que não puderam ser apreciados e votados na Assembleia Municipal do dia 29.06.2018 (para a qual foram agendados) por não ter sido possível obter a certificação legal de contas consolidadas, por factos diretamente imputáveis à SROC contratada, que entrou em processo de cessão - facto que obrigou a autarquia a despoletar o processo de cessão da posição contratual da dissolvida SROC para uma nova Sociedade Revisora Oficial de Contas; -----*

*Considerando que, nesta altura, decorrente da aprovação em Assembleia Municipal da cessão da posição contratual do auditor externo do Município, ocorrida ontem, foi-nos entregue o documento em falta (a mencionada CLC); -----*

*Considerando, assim, que se encontram reunidos todos os requisitos legais para que as contas consolidadas sejam agora presentes ao órgão deliberativo, devendo, para esse efeito, ser remetidos por proposta da Câmara Municipal; Considerando que o prazo a que obedece a marcação das reuniões do órgão executivo do Município não se compadece com a*



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL**

*possibilidade de colocar este assunto em apreciação e votação na Assembleia Municipal, já calendarizada para o dia 28 de setembro — e que cumpre completar o processo de comunicação/envio dos documentos de prestação de contas consolidados ao Tribunal de Contas com a maior brevidade possível;-----*

*Considerando que os documentos em causa correspondem aos que já foram aprovados pela Câmara, em 19.06.2018 e que o documento de certificação legal também corresponde ao junto ao processo, sob a forma de um draft — ou seja, não existiu qualquer alteração à documentação oportunamente remetida aos órgãos municipais; -----*

*Assim, pelos motivos e com os fundamentos atrás expostos: -----*

*Aprovo o Relatório de Gestão Consolidado do Município da Nazaré — Exercício Económico 2017. -----*

*Pelo que determino que o mesmo: -----*

- Seja remetido à próxima sessão da Assembleia Municipal, para aprovação; -----*
- Seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação.”-----*

*Após prestação de esclarecimentos aos Senhores Vereadores, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar.-----*

*Os membros do Partido Social Democrata apresentaram a seguinte declaração de voto:-----*

*“Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD, votam favoravelmente o envio do DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA apresentado na reunião de 25 de Setembro de 2018 no ponto 562/2018 – sobre o RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DA NAZARÉ – EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2017, unicamente com o objetivo do MESMO ser enviado à Assembleia Municipal para deliberação na próxima sessão do dia 28 de Setembro.-----*

*Este voto prende-se unicamente com a ratificação do despacho do Presidente da Câmara a enviar à Assembleia Municipal para deliberação na próxima sessão do dia 28 e, tendo em consideração o cumprimento das normas legais a que o município está obrigado, por este motivo, optámos simplesmente por aprovar o ato administrativo, mantendo integralmente todas as considerações que explanámos na declaração de voto contra a proposta 376/2018 –*



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

**RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DA NAZARÉ – EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2017** .-----

*Deste modo, reescrevemos seguidamente a nossa declaração de voto contra a proposta 376/2018, que em nada colide com a nossa posição relativamente à ratificação de um despacho a enviar à Assembleia Municipal para deliberação.*-----

*“As questões expostas em relato de auditoria ao exercício económico de 2017, já, por si, levantam um conjunto de preocupações, no entanto, se analisarmos a evolução da exploração no último triénio, 2015 a 2017, verificamos razões bem fundadas para votarmos contra o rumo que a gestão dos dinheiros públicos está a tomar, isto é, uma diminuição gradual dos proveitos e uma preocupante subida dos custos relativamente a 2016, invertendo drasticamente a tendência de controlo da despesa.*

*Deste descontrolo contabilístico resulta uma preocupante variação no resultado do exercício de 2017 da Câmara Municipal comparado ao de 2016, com uma variação negativa de 76,7%, ou seja, passámos de um resultado positivo de 3.197.048 € (que já foi menor do que o resultado de 2015, 3.599.948 €) para 744.444 €.*-----

*Estamos perante uma diminuição dos proveitos (-4,8%) e um crescimento acentuado na despesa (+19,8%), o que representa uma acentuada divergência da trajetória para atingirmos o patamar do limite de endividamento (+- 25 M€) o mais rápido possível, sem descuar a satisfação dos serviços públicos prestados às populações.*-----

*Relativamente aos Serviços Municipalizados e Empresa Municipal Nazaré Qualifica apresentam valores positivos de reduzida expressão, no entanto, não deixa de ser preocupante a previsão do exercício de 2018 para os SMN com a redução de proveitos devido à transferência de competências para a NQ<sup>a</sup>; Relativamente à Nazaré Qualifica e apesar dos diversos contratos – programa executados em 2017, esta Empresa Municipal teve uma redução nos proveitos e um aumento dos custos no contexto do Grupo Municipal.*-----

*Só atingindo o desígnio municipal de ficar abaixo do limite de endividamento (objetivo também assumido pelo atual executivo em campanha eleitoral) se poderá aliviar a pesada carga fiscal sobre as famílias e empresas do Concelho.*



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

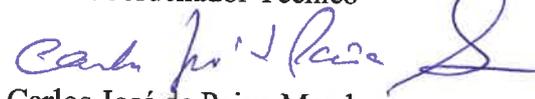
---

*Recordamos a propaganda de redução da dívida de 11,5 M€ em 3 anos pelo anterior executivo PS, mantendo-se esse ritmo de redução da dívida, em 2019 sairíamos dessa situação, mas essa não parece ser a opção do atual executivo municipal; Opção diferente defendem os independentes eleitos pelo PSD e, por isso, votamos contra esta gestão que irá prolongar o sacrifício fiscal sobre as famílias e empresas por muitos mais anos, reduzindo, conseqüentemente, a liquidez orçamental disponível para dinamizar a economia local.-----  
A dívida permanece, de acordo com números do Relatório de Gestão Consolidado, elevada, fixando-se em 31 de Dezembro de 2017 em 35.297.307,26 €, sendo que a dívida de curto prazo era de 23.573.169,72€ e a dívida de médio e longo prazo era de 11.724.137,54€.-----  
Perante o acima exposto, os vereadores independentes, eleitos pelo PSD, votam contra esta proposta ao abrigo do artigo 58º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, voto de vencido.-----  
Nazaré, 20 de Junho 2018”-----  
Nazaré, 25 de Setembro de 2018”-----*

ESTÁ CONFORME,

Nazaré, 28 de setembro de 2018

O Coordenador Técnico

  
Carlos José de Paiva Mendes